



MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA

CEP 36-290-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI MUNICIPAL Nº 854, DE 15 DE AGOSTO DE 2017

*Institui o Dia Municipal do
Evangélico e dá outras
providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA NOVA
aprovou e eu promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º) Fica instituído o “Dia Municipal do Evangélico”, a ser comemorado no dia 15 de agosto de cada ano.

Parágrafo Único – A data constante do caput deste artigo passará a constar do calendário comemorativo oficial deste município.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capela Nova - MG, 15 de agosto de 2017.

Adelmo de Rezende Moreira

**ADELMO DE REZENDE MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

*Adelmo de Rezende Moreira
Prefeito Municipal*

